

**Guia para a Vida  
na Província de Saitama**

## **Capítulo7 Aposentadoria**

**第7章 年金**



**Mascote de Saitama KOBATON**

### **1 Programa Nacional de Aposentadoria**

**国民年金**

### **2 Programa de Aposentadoria de Assistência Social**

**厚生年金保険**

Pelo sistema previdenciário do Japão, todas as pessoas são obrigadas a se inscreverem em algum sistema de Aposentadoria com a finalidade de garantir a estabilidade de vida (sua e de seus familiares dependentes) na velhice, ou nos casos de invalidez ou morte. O plano do Programa Nacional de Aposentadoria, paga uma Aposentadoria básica para os inscritos. Além da Aposentadoria para Idosos, que se pode receber a partir de 65 anos até a morte, pode, ainda, receber a Aposentadoria para Deficientes, quando tiver uma deficiência física, resultante de doença ou acidente. Se, por acaso, o sustentáculo da família falecer, os familiares vivos podem receber a Aposentadoria para Familiares. O plano do Programa de Aposentadoria da Assistência Social e Programa de Aposentadoria da Cooperativa de Ajuda Mútua, pagam a Aposentadoria básica, acrescida de uma Aposentadoria calculada proporcionalmente a sua remuneração.



### **1 Programa Nacional de Aposentadoria**

A inscrição pode ser feita por pessoas com idade de 20 até 60 anos incompletos residentes no Japão, sem distinção de nacionalidade. A requisição de inscrição pode ser feita no balcão de atendimento do Programa Nacional de Aposentadoria do município (distrito, no caso do município de Saitama) ou municipalidade. Aqueles que estão inscritos no sistema de pensões do Programa de Aposentadoria da

Assistência Social ou outro sistema de aposentadoria, automaticamente estarão inscritos no programa nacional de aposentadoria, sendo desnecessário a inscrição no programa nacional de aposentadoria. De um modo geral, todos os inscritos que contribuíram com a Aposentadoria por um determinado período, assim como seus familiares dependentes terão direito a receber o pagamento da Aposentadoria.

### **(1) Taxa “contribuição”**

Todos os inscritos no Programa Nacional de Aposentadoria pagam o mesmo valor. A Prefeitura enviará a notificação da taxa para ser paga no período estabelecido.

### **(2) Pagamento de benefícios “Aposentadoria”**

Os benefícios serão pagos nas condições indicadas abaixo. Mesmo nos casos em que o inscrito resida fora do Japão, a Aposentadoria será paga (remetida ao lugar onde reside).

- Aposentadoria Básica por Idade

Para quem tiver um período de qualificação (tempo de contribuição da taxa de Aposentadoria, etc.) de pelo menos 25 anos, o pagamento se inicia quando se completa 65 anos.

- Aposentadoria Básica por Deficiência

Será paga quando o inscrito tornar-se deficiente por causa de doença ou acidente, conforme o grau de deficiência.

- Aposentadoria Básica para a Família do Falecido

Será pago à família do falecido que vivia de sua renda, quando o inscrito vier a falecer.

### **(3) Sistema de devolução de aposentadoria**

Pessoas que se enquadram em todas as condições abaixo poderão receber a devolução de aposentadoria à vista, desde que façam um requerimento dentro de 2 anos após saírem do Japão.

- estrangeiros sem nacionalidade japonesa
- que contribuíram por mais de 6 meses
- que não têm domicílio no Japão
- contribuintes sem direito de receber a Aposentadoria Básica por Idade

Para receber a devolução de aposentadoria, deverão ser feitos os seguintes trâmites:

- Antes de sair do Japão, solicitar à agência de seguro social ou prefeitura do município (distrito, no caso do município de Saitama) ou municipalidade o Requerimento de Avaliação para Devolução por Desligamento ("dattai ichijikin saitei seikyuusho").

• Depois de sair do Japão, preencher o Requerimento de Avaliação para Devolução por Desligamento ("dattai ichijikin saitei seikyuusho") e enviá-lo, juntamente com os documentos necessários, para o Centro de Serviços de Seguro Social indicado abaixo.  
Social Insurance Office Center 3-5-24 Takaido-nishi, Suginami-ku, Tokyo 168-8505



## 2 Programa de Aposentadoria da Assistência Social

Todas as pessoas com idade inferior a 70 anos, que trabalham em empresas pertencentes ao âmbito de aplicação da Assistência Social, devem obrigatoriamente inscrever-se no Sistema de Aposentadoria da Assistência Social.

A pessoa que trabalha em empresas pertencentes ao âmbito de aplicação da Assistência Social, conforme a renda poderá incidir a possibilidade do valor do pagamento de Aposentadoria ser reduzido.

### (1) Taxa “contribuição”

A taxa será paga meio a meio pelo empregador e empregado, e será deduzida do seu salário. O valor da contribuição é calculado multiplicando a taxa pelo salário mensal.

### (2) Pagamento de benefícios “Aposentadoria”

Será pago nas mesmas condições do Programa Nacional de Aposentadoria, isto é, quando o contribuinte atingir a idade determinada, quando tornar-se inválido ou quando morrer. As condições para receber a Aposentadoria são iguais às do Programa Nacional de Aposentadoria.

### (3) Devolução por Desligamento

As condições e procedimentos são os mesmos do Programa Nacional de Aposentadoria, mas a devolução do Programa de Aposentadoria da Assistência Social sofre uma dedução de 20% de imposto de renda.

É possível obter a devolução do imposto de renda já pago apresentando-se a Notificação de Administrador de Impostos ("nouzeikanrinin no todokedesho") à Delegacia Fiscal e designar um administrador fiscal para efetuar os trâmites de requerimento da devolução.



### <Centros de Serviços de Aposentadoria (Nenkin)>

Nome	Telefone	Endereço
Organização de Serviços de Aposentadoria do Japão Sede da região de Kita-Kanto e Shin-Etsu	048 – 823 – 3100	4º andar 5 – 5 – 1 Kita-Urawa, Urawa-ku, Saitama-shi
Centro de Serviços de Aposentadoria de Urawa	048-831-1638	5-5-1 Kita-Urawa, Urawa-ku, Saitama-shi
Centro de Serviços de Aposentadoria de Omiya	048-652-3399	4-19-9 Miyahara-cho, Kita-ku, Saitama-shi
Centro de Serviços de Aposentadoria de Kumagaya	048-522-5012	1-93 Sakuragi-cho, Kumagaya-shi
Centro de Serviços de Aposentadoria de Kawagoe	049-242-2657	Tojo Baarubiru, 3º andar, 15-13 Wakita-honmachi, Kawagoe-shi
Centro de Serviços de Aposentadoria de Tokorozawa	04-2998-0170	1152-1 Kamiyasumatsu, Tokorozawa-shi
Centro de Serviços de Aposentadoria de Kasukabe	048-737-7112	Kasukabe Central Bld., 1-52-1 Chuo, Kasukabe-shi
Centro de Serviços de Aposentadoria de Koshigaya	048-990-3900	Centro de Comunidade de Koshigaya 5º andar, 1-2876-1 Minami Koshigaya, Koshigaya-shi
Centro de Serviços de Aposentadoria de Chichibu	0494-27-6559	13-28 Ueno-machi, Chichibu-shi

### <Informações sobre o Fundo Nacional de Seguros>

Nome	Telefone	Endereço	Idioma	Horário
Fundo Nacional de Seguros da Província de Saitama	0120-65-4192	Edifício Shoei Urawa 2º andar, 7-11-2 Kishi-machi, Urawa-ku, Saitama-shi	Japonês	9:00~ 17:00 segunda ~ sexta

No site da Agência de Seguro Social, são fornecidas informações sobre Pensões, em língua estrangeira.

URL: [http://www.sia.go.jp/infom/pamph/index\\_01.htm](http://www.sia.go.jp/infom/pamph/index_01.htm)

\* A Agência de Seguro Social vai ser abolida em 2010, e será uma organização designada “Nihon Nenkin Kiko (Organização de Aposentadoria do Japão)”.